

JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ivan da Silva Peres

Código Identificador:11063362**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº****001/2019**

~~A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n Centro Caracarái/RR, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, Tipo: Menor Preço, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de Empresa Especializada em~~

~~Obras e Engenharia para Execução de Ação de Saneamento Básico, na Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares MSD, no Município de Caracarái/RR, de acordo com os termos da nº Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 12/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.~~

Caracarái/RR, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ivan da Silva Peres

Código Identificador:9C21AB1B

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019- SMECEL/PMN**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA POR TEMPO DETERMINADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA** por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL**, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I, II e IX - LEI Nº 8.745 DE 09.12.1993 - **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009 - LEI Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei9.394/96) - Resolução CEB nº 003, de 10 de novembro de 1999 - Parecer CNE/CEB nº 14/1999, aprovado em 14 de setembro de 1999.** Nomeia a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 008/2019 – DE 15 DE JANEIRO DE 2019, pelo Decreto Executivo. 03/2019/SEMAD/PMN, de 04 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0796, em datas, locais e horários especificados neste edital, torna **público a abertura de inscrições para** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – SMECEL/PMN – Edital de Publicação nº 001/2019, contratação por tempo determinado de profissionais para os seguintes cargos/funções: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEDAGOGIA – SEDE NORMANDIA; EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE NORMANDIA E RECREAÇÃO – SEDE NORMANDIA.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público este Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem os cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEDAGOGIA – SEDE NORMANDIA; EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE NORMANDIA E RECREAÇÃO – SEDE NORMANDIA.**

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, obedecendo os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, do Regime jurídico do Servidores Municipais Lei Nº 130/03 a qual dispõe sobre contratação temporária e no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal Lei Nº 206/2013.

2.2 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada, Portaria nº 008/2019 – DE 15 de Janeiro de 2019, pelo Decreto Executivo Nº. 03/2019/SEMAD/PMN, de 04 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0796, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, eventuais retificações, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos, divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, para as áreas indígenas sem comunicação e de difícil acesso será comunicado por via radiofonia, redes sociais e através dos estúdios *darádio Roraima*.

2.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ainda à formação de cadastro reserva em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, de modo que ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinadas aos candidatos com deficiência.

2.5. Considera-se pessoa com deficiência para os efeitos deste Edital, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6. As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoas com deficiências - PCD, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória de cada cargo/função.

2.7. De acordo com o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL, os candidatos serão convocados para serem contratados para cumprir o calendário escolar municipal, com previsão de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentos) horas, podendo ser renovado por período igual ou inferior ao primeiro, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

2.8. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de profissionais por tempo determinado, para atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na SEDE e ÁREA INDÍGENA do Município de Normandia, visando suprir as necessidades da rede municipal de ensino tendo em vista a criação de novas unidades escolares, bem como o aumento significativo de matrículas.

2.9. A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Regime Jurídico do Servidores Municipais Lei Nº 130/03 Art. 225 e 226, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

2.10. Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos da Constituição

Federal previstos no inciso XVII, bem como no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal Lei Nº 206/2013 Art. 82 parágrafo 3º.

2.10.1 Excetuam-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal **comprovação da compatibilidade de horários**, para as contratações previstas nesta Lei.

3 - DAS VAGAS, CARGO/FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

3.1. Os cargos/funções, número de vagas de ampla concorrência e de vagas para pessoas com deficiência (PCD), remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos nas **Tabelas I** deste Edital.

3.2. O contrato de trabalho para o cargo de Professor será de 30 horas para as Unidades de Ensino igual ou superior a 50 alunos matriculados, e 25 horas para as unidades de ensino inferior a 50 alunos matriculados.

TABELA I – CARGO/FUNÇÃO

TABELA I – CARGOS/FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

Nº	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	REMUNERAÇÃO MENSAL RS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
01	Professor de Educação Básica Indígena: Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Área indígena.	85	76	09	1.598, 50	Licenciatura em Pedagogia, Formação em Nível Médio com Magistério	25 horas semanais
					1.918, 20	Licenciatura em Pedagogia Formação em Nível Médio com Magistério	30 horas Semanais
02	Professor de Educação Básica: Pedagogia – Sede	13	11	02	1.918, 20	Licenciatura em Pedagogia	30 horas semanais
03	Professor de Educação Básica - Educação Física – Sede	02	01	01	1.918, 20	Licenciatura em Educação Física	30 horas semanais
04	Professor de Educação Básica- Recreação – Sede	03	02	01	1.918, 20	Licenciatura em Educação Física Licenciatura em pedagogia	30 horas semanais

3.3. Os candidatos selecionados irão atender por tempo determinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Normandia e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste perímetro, conforme necessidades administrativas.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. São requisitos básicos para concorrer às vagas vinculadas ao processo seletivo simplificado de que trata este edital:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
- Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme **Tabela I** e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- Apresentar, juntamente com a documentação exigida as declarações de não ter sofrido penalidade por Processo de Sindicância Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar - **Anexo VI**;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

4.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.5. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração Direta ou Indireta;

4.6. Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

4.7. Não possuir relatório desabonador de conduta profissional, que comprometa a qualidade dos serviços prestados, no caso de candidatos outrora vinculados à Secretaria Municipal de educação - SMECEL;

4.8. Para o cargo de professor na Área Indígena, o candidato deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, bem como a Carta (original) de apoio assinada pelos membros e lideranças (1º e 2º Tuxaua) da Comunidade, atualizada (últimos trinta dias).

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias 28 e 29/01/2019, na Escola Municipal Castro Alves – Sede de Normandia, no horário local das 08h30 às 17h.

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário da Inscrição (**Anexo I e II**), disponibilizado no local de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado, cópias dos seguintes documentos:

- RG ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência atual (água, Energia ou Telefone) aos concorrentes de vagas na sede; para concorrentes de vagas na área Indígena, comprovante de residência expedida pelo tuxaua;
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;
- Curriculum vitae;
- Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado. Comprovação de títulos: cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, assembleias, seminários, congressos e simpósios no Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido, constante nos Anexos **I e II** do presente edital.

- m) O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças (ANEXO IX);
- n) RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), para os candidatos indígenas;
- o) Carta de indicação/apoio acompanhada de abaixo-assinado (elaborado e assinado pela comunidade e liderança indígenas) para candidatos Indígenas
- p) Certidão Negativa de condenações por crimes contra a Administração Pública emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- q) Declaração de acúmulos de cargos (disponível no Anexo VI);

5.3. Os documentos exigidos no item 5.2 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo VIII, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.

5.4. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 5.2, o Formulário de Inscrição, **Anexo I**, e a tabela com a opção de lotação devidamente preenchida, Anexo II e as Declarações correspondentes aos Anexos V e VI, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, devendo conter no envelope uma cópia da mesma, além de ser apresentada a procuração original no ato da inscrição. A procuração como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá conter poderes específicos para este fim.

5.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.8. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

5.9. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.10. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

5.11. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

5.12. Não será cobrada taxa de inscrição

5.13. A homologação final das inscrições será divulgado através de afixação nos murais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

6 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

19. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio da Portaria, nº 008/2019 – DE 15 DE JANEIRO DE 2019, pelo Decreto Executivo Nº. 03/2019/SEMAD/PMN, de 04 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0796.

6.1. A seleção será feita por meio de duas etapas:

- Análise Curricular e;
- Entrevista

6.2. Análise Curricular

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 5.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

b) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

c) Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

e) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

f) Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos na tabela II abaixo:

6.3 Da Entrevista

a) O candidato ao cargo será avaliada por meio de 03 (três) perguntas objetivas uma delas com referências na LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO - LDB e as outras duas serão abertas com referências pedagógicas e qualificação profissional conforme as exigências da tabela I, item 3.

b) A entrevista ocorrerá no horário local de 08h30 às 17h. conforme o cronograma.

TABELA II: TÍTULOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Nível Magistério	25 pontos	25 pontos
	Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC	35 pontos	35 pontos
TITULAÇÕES COMPLEMENTARES	Certificado do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC,	05 pontos (por cada 50 horas completa).	15 pontos
	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferências, simpósios e assembleias de professores na área de educação, ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas. Máximo: 3 certificado	05 pontos por cada título com carga horária mínima de 40 horas e data a partir de 2013. (Máximo 3 títulos)	15 pontos
Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida. Máximo: 5 anos	02 pontos por Ano completo sem sobreposição de tempo	10 pontos
Total de Pontos			100 pontos

7 - DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

7.1. Na avaliação de títulos, o resultado será igual à somatória da pontuação nas áreas.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular, sendo relacionados por cargo e local de atuação.

7.3. Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

7.4. A prova de títulos será igual a somatória da pontuação de no máximo 100 pontos.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

8.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e nos murais da Secretaria Municipal de Educação-SMECEL.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. O candidato que se sentir prejudicado com quaisquer das fases do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital, apontando os motivos com clareza, concisão e ampla fundamentação.

9.2. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não forem fundamentados ou apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma do processo estabelecido no edital.

9.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10- DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O candidato classificado na primeira etapa de Análise Curricular deverá comparecer nos locais e datas designados no cronograma para a realização da segunda etapa do certame que será feito por meio de entrevista individual, conforme indicado no cronograma de datas disposto neste edital.

10.2. O candidato aprovado nas duas etapas, será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo constante no item 2.7.

10.3. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será divulgada através de publicação no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL, conforme indicado no cronograma de datas disposto neste edital.

10.4. O prazo apontado **no cronograma** é de caráter improrrogável, restando ao candidato que não atender à convocação sumariamente a desclassificação deste processo seletivo.

10.5. O local de lotação dos cargos pleiteados será de livre interesse da Administração Pública.

10.6. O candidato aprovado nas duas etapas do certame deverá apresentar-se para lotação, conforme data prevista, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL- munido da documentação abaixo descrita:

- a) 02 (duas) fotos 3x4;
- b) RG e CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade;
- g) Comprovante de Residência atual;
- h) Comprovante de Conta Corrente (pessoa física), se tiver;
- i) Declaração de bens e valores;
- j) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade dos dependentes menores de 18 anos.
- k) Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;

11 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO:

11.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado quando convocados serão contratados para atenderem as Escolas da Rede Municipal, em suas respectivas localidades, de acordo com a distribuição de vagas constantes na **Tabela III e III** abaixo.

TABELA III - LOCALIDADE DE ATUAÇÃO NA ÁREA INDÍGENA

REGIÃO INDÍGENA	COMUNIDADE INDÍGENA	UNIDADE DE ENSINO	Nº VAGAS
			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA
BAIXO COTINGO	ARAÇÁ DA SERRA	Escola Municipal Indígena Bernardina Ramos	02
BAIXO COTINGO	BRILHO DO SOL	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	01
BAIXO COTINGO	CAMARA	Escola Municipal Indígena Índia Marieta	02
BAIXO COTINGO	CANAVIAL	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	02
BAIXO COTINGO	ESCONDIDO	Escola Municipal Indígena Ko'Ko Sinha Raposo	02
BAIXO COTINGO	CONGRESSO	Escola Municipal Indígena Índio Caxilé	02
BAIXO COTINGO	CONSTANTINO	Escola Municipal Indígena Índia Angelina	01
BAIXO COTINGO	COPAIBA	Escola Municipal Indígena Ko'ko Otilia	02
BAIXO COTINGO	JUAZEIRO	Escola Municipal Indígena Otavio Pereira Segundo	01
BAIXO COTINGO	CURAPÁ	Escola Municipal Indígena Índia Rosa	01
BAIXO COTINGO	HOMOLOGAÇÃO	Escola Municipal Indígena Damásio José Raimundo	03
BAIXO COTINGO	JAUARIZINHO	Escola Municipal Indígena Grigório Mariano	01
BAIXO COTINGO	NOVA ALIANÇA	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	02
BAIXO COTINGO	OLHO D' ÁGUA	Escola Municipal Indígena Marta Servino	03
BAIXO COTINGO	PACU	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	02
BAIXO COTINGO	PAVÃO	Escola Municipal Indígena Índia Prurumã	01
BAIXO COTINGO	PLACA	Escola Municipal Indígena Afonso Amaro Pereira	01
BAIXO COTINGO	SÃO FRANCISCO	Escola Municipal Indígena Índio Calanguinho	02
BAIXO COTINGO	SÃO PEDRO	Escola Municipal Indígena Ko'ko Júlia Manari	01
BAIXO COTINGO	FELIZ ENCONTRO	Escola Municipal Indígena Índia Celestina Ribeiro	01
BAIXO COTINGO	MONTE SINAI	Escola Municipal Indígena do Monte Sinai	01
BAIXO COTINGO	SERRINHA	Escola Municipal Indígena Índio Lino Gregório	02
BAIXO COTINGO	TESO DO GAVIÃO	Escola Municipal Indígena Raimundo Segundo	04
BAIXO COTINGO	NATUREZA	Escola Municipal Índia Acena Viriato	01
BAIXO COTINGO	CAMARÃO	Escola Municipal Indígena índio Décio José Galé	02
BAIXO COTINGO	MANGUARI	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco Galé	02
BAIXO COTINGO	WIXI	Escola Municipal Indígena Amoo'Ko Ku'yawi	01
BAIXO COTINGO	SAIMÁ	Escola Municipal Indígena índio Abel Raposo	01
BAIXO COTINGO	REPOUSO	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	01
RAPOSA	COQUEIRINHO	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01
RAPOSA	NOVA GERAÇÃO	Escola Municipal Indígena Ko'ko Levina	01
RAPOSA	SÍTIO NOVA AMIZADE	Escola Municipal Indígena Vovó Demésia	01
RAPOSA	REFORMA	Escola Municipal Indígena Índio Bernardo de Almeida	01

RAPOSA	IMBAÚBA	Escola Municipal Indígena Índio José Antônio Malheiro	01
RAPOSA	JACAREZINHO	Escola Municipal Indígena Índia Dalila	01
RAPOSA	JAUARI	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	02
RAPOSA	JIBÓIA	Escola Municipal Indígena Nova da Jibóia	02
RAPOSA	NOVO PARAISO	Escola Municipal Indígena Pedro José de Souza	01
RAPOSA	PARNASIO	Escola Municipal Indígena Vovô Gustavo Paulino	01
RAPOSA	PATATIVA	Escola Municipal Indígena Índia Ko'ko Maria Matilde	01
RAPOSA	RAPOSA I	Escola Municipal Indígena Vovô Tereza Januário	01
RAPOSA	SANTA CECÍLIA	Escola Municipal Indígena Benvinda Gerônimo	01
RAPOSA	LINHA SECA	Escola Municipal Indígena Josefa da Silva Pereira	01
RAPOSA	SANTA CRUZ	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	04
RAPOSA	SUCUBEIRA	Escola Municipal Indígena Vovô Maria Rosa	01
RAPOSA	TUCUMÃ	Escola Municipal Indígena Ko'ko Luiza Bernardo	02
RAPOSA	XUMINA	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	03
RAPOSA	MILAGRE	Escola Municipal Indígena Alzira Viana Lima	02
RAPOSA	ITACUTU	Escola Municipal Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	01
RAPOSA	VIZEU	Escola Municipal Indígena Cassiano da Silva	02
RAPOSA	TESO DO PASSARINHO	Escola Municipal Indígena Dorico Jorge Cipriano	02
RAPOSA	BISMARCK	Escola Municipal Indígena VoVô Julia Santana	01
RAPOSA	TARAME	Escola Municipal Indígena Nova Pacararú	01
RAPOSA	SERRA GRANDE	Escola Municipal Indígena Ko'ko Maria	01
RAPOSA	RAPOSA II	Escola Municipal Indígena Yenuupatípon Cirilo Eurico da Silva	01
TOTAL DE VAGAS			85

CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	05
	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MENEZES	04
	ESCOLA MUNICIPAL Mª ALGUSTA ESBELL	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	02
	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MENEZES	-
	ESCOLA MUNICIPAL Mª ALGUSTA ESBELL	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR DE RECREAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	01
	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MENEZES	01
	ESCOLA MUNICIPAL Mª ALGUSTA ESBELL	01

TABELA IV - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de vigência da data de sua publicação até o cumprimento do calendário escolar municipal, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade de permanência dos profissionais em caráter temporário, bem como a eficiência dos serviços por estes e a inexistência de realização de concurso público.

12.2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame;

13.3. As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da COMISSÃO- SMECEL/PMN, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las;

13.4. Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no mural da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SMECEL** e no **site oficial do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA**.

13.5. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se sobre o cronograma deste edital;

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO

Normandia/RR, 23 de janeiro de 2019.

VICENTE ADOLFO BRASIL Prefeito de Normandia	ROMÁRIO DA SILVA DUARTE Secretário Municipal de Educação
---	--

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	EXECUÇÃO	DATAS	LOCAIS
INSCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/01/2019	Mural da SMECEL/PMN
	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/01/2019	SMECEL/PMN
	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28 e 29/01/2019	Mural da SMECEL/PMN
	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	04/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
ANÁLISE CURRICULAR	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	05/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
	ANÁLISE E RESULTADO PARA OS APROVADOS DA ANÁLISE CURRICULAR	07/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
ENTREVISTA	ENTREVISTA PARA PROFESSOR- SEDE DE NORMANDIA	11/02/2019	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
	ENTREVISTA PARA PROFESSOR INDÍGENA – ÁREA INDÍGENA	11/02/2019	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MENEZES
	RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	13/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	14/02/2019	Mural da SMECEL/PMN
APRESENTAÇÃO	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO	14 e 15/02/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº			
NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	
RG Nº	UF	CPF Nº	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	
BAIRRO		CIDADE	
EMAIL			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC/PMBV EDITAL Nº 001/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)

- Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do Comprovante de Residência; para concorrentes de vagas na área Indígena, comprovante de residência expedida pelo 1º e 2º tuxaua;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- RANI** (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), **para os candidatos indígenas;**
- Carta de indicação/apoio acompanhada de abaixo-assinado (elaborado e assinado pela comunidade e liderança indígenas) **para candidatos Indígenas;**
- Curriculum Vitae;
- Comprovação de experiência profissional;
- Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo III devidamente preenchido e assinado;
- Anexo IV, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo V, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo VI devidamente preenchido e assinado;
- Anexo VII, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo IX, devidamente preenchido e assinado;

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

OPÇÃO DE LOTAÇÃO					
UNIDADE ESCOLAR	COMUNIDADE INDÍGENA	UNIDADE ESCOLAR	COMUNIDADE INDÍGENA	UNIDADE ESCOLAR	COMUNIDADE INDÍGENA
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BERNARDINA RAMOS	ARAÇÁ DA SERRA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO OTÍLIA	COPAÍBA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IDÁLIA RAMOS	PACÚ
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ ANITA	BRILHO DO SOL	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO OTÍLIA	JUAZEIRO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIA PRURUMÁ	PAVÃO
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIA MARIETA	CAMARÁ	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIA ROSA	CURAPÁ	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AFONSO AMARO PEREIRA	PLACA
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTÔNIA LIMA	CANAVIAL	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DAMÁSIO JOSÉ RAIMUNDO	HOMOLOGAÇÃO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIO CALANGUINHO	SÃO FRANCISCO
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTÔNIA LIMA	ESCONDIDO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GRIGÓRIO MARIANO	JAUARIZINHO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO JÚLIA MANARI	SÃO PEDRO
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIO CAXILÉ	CONGRESSO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA ALIANÇA	NOVA ALIANÇA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO JÚLIA MANARI	FELIZ ENCONTRO
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIA ANGELINA	CONSTANTINO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARTA SERVINO	OLHO D'ÁGUA	MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO JÚLIA MANARI	MONTE SINAI
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIO LINO GREGÓRIO	SERRINHA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTÔNIO MACUXI	JAUARI	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CASSIANO DA SILVA	VIZEU
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RAIMUNDO SEGUNDO	TESO DO GAVIÃO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA DA JIBÓIA	JIBÓIA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIO ABEL RAPOSO	SAIMÁ
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ HELENA	CANAÃ	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO LUIZA BERNARDO	TUCUMÁ	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DORICO JORGE CIPRIANO	TESO DO PASSARINHO
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PEDRO CELESTINO	COQUEIRINHO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTÔNIO GASTÃO	XUMINA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ JÚLIA SANTANA	BISMARCK
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PEDRO CELESTINO	NOVA GERAÇÃO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ACENA VIRIATO	NATUREZA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MANOEL FRANCISCO GALÉ	MANGUÁRI
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ DEMÉSIA	SÍTIO AMIZADE NOVA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIO JOSÉ GALÉ	CAMARÃO	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AMOOKO KOKU YAWI	WIXI
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ DEMÉSIA	REFORMA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ACENA VIRIATO	MILAGRE	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVA PACARARÚ	TARAME
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIO JOSÉ ANTÔNIO MALHEIRO	EMBAÚBA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KOKO NEDINA OLIVEIRA	ITACUTU	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RAPOSA II	RAPOSA II
<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÍNDIA DALILA	JACAREZINHO	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ MARIA ROSA	SUCUBEIRA	<input type="checkbox"/> ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA GILMAR	REPOUSO

Cargo/Função a que concorre:

- Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental I e Educação Infantil

ANEXO III

OPÇÃO DE LOTAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Escola Municipal Castro Alves	Ensino Fundamental I
<input type="checkbox"/> Escola Municipal Cândida Menezes	Educação Infantil
<input type="checkbox"/> Escola Municipal M ^o Augusta Esbell	Educação Infantil

Cargo/Função a que concorre:

- Professor de Educação Básica - PEDAGOGIA
 Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA
 Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA - PROFESSOR DE RECREAÇÃO

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E/OU SINDICÂNCIA**

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº, residente e domiciliado(a) na AV/Rua....., nº....., Bairro:.....

Município:....., declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de Processo Seletivo Simplificado, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Normandia-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital nº-----, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do referido Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o processo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida

Normandia -RR, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Normandia, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: _____ Cargo/Emprego/Função: _____ Carga Horária: _____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Normandia-RR, ____ de _____ / 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor despreste a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DATA:

Assinatura do Candidato:

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECEL EDITAL Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato

CPF:

Cargo:

Normandia – RR, ____/____/____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECEL EDITAL Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato

CPF:

Cargo:

Normandia – RR, ____/____/____. HORA:

Responsável pelo recebimento

Servidor (a): _____

CPF: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, Município de _____, Declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA DEFICIÊNCIA - CID), conforme Laudo Médico em ANEXO.

Normandia – RR, ____/____/____

Declarante

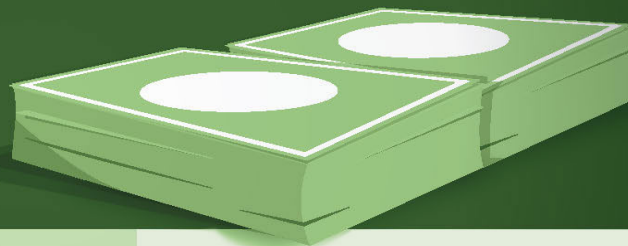
Publicado por:

Alan Elias Ramos

Código Identificador:BB92A0A4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

